



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**Estado do Espírito Santo**

RESOLUÇÃO nº 011/93

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

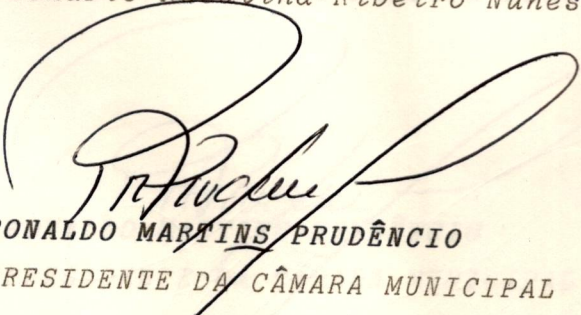
*Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Leopoldina- Estado do Espírito Santo, reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo, Secretário Legislativo, Contador, Assessor Jurídico e Motorista desta Colenda Casa de Leis em 30% (Trinta por Cento).*

*Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.*

*Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 1993.*

*Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 20 de Outubro de 1993.*

  
RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL